

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE
PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

EDITAL PERMANENTE

[2018-2022]

O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que encontram-se abertas, **em caráter permanente**, as inscrições para seleção e ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicanálise, Área de Concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise, **em regime de fluxo contínuo**. A vigência do presente Edital estender-se-á por 48 (quarenta e oito) meses, no período compreendido entre 1º de agosto de 2018 e 31 de julho de 2022, do que decorre seu caráter permanente.

I. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO:

O regime de fluxo contínuo, mencionado no *caput* do presente Edital, traduz-se operacionalmente pela manutenção, por todo o ano letivo, da abertura à inscrição de candidaturas para seleção ao Curso de Doutorado, com apresentação de projeto de pesquisa e demais documentos necessários ao processo de seleção neste Programa.

A inscrição de um candidato para o Curso de Doutorado em qualquer momento do ano letivo desencadeia um processo seletivo individual junto ao Programa, que se caracteriza pelos procedimentos descritos e estabelecidos no item DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, a seguir.

II. DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

1) Recebida a inscrição de um candidato, a Coordenação do Programa divulgará o fato, imediatamente, a todo o seu Corpo de Orientadores, indicando, necessariamente, o título

do projeto, o nome do candidato, os dados de sua titulação de mestre – programa em que se titulou, data da titulação, nome do orientador e título da dissertação de mestrado. Caso haja proposta de orientador para o Doutorado, deverá ser informado.

2) Por este meio, a Coordenação solicita ao Corpo de Docentes Orientadores que se manifeste, formalmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre o interesse preliminar em orientar o projeto de doutorado. Na eventualidade de nenhum docente manifestar, no prazo de 15 dias, seu interesse em participar do processo de seleção do projeto ou de orientá-lo, a Coordenação voltará a consultar o Corpo Docente, desta vez em caráter urgente, para que confirme o não interesse de nenhum docente em orientar o projeto – caso em que sua submissão ao processo seletivo será recusada, e esta decisão deverá ser comunicada ao candidato pela Coordenação por levar, automaticamente, ao término da avaliação desta candidatura. No caso de algum membro do Corpo Docente do Programa se manifestar positivamente, deverá formalizar, junto à Coordenação, seu interesse ou disponibilidade de compor uma Banca de Seleção, em caráter preliminar de orientador. Só neste caso o projeto será submetido ao processo seletivo.

3) Para que um docente possa constituir a Banca de Seleção na condição de possível orientador da tese, é necessário que a Coordenação do Programa verifique se ele tem disponibilidade de receber novos orientandos em função do número de doutorandos e mestrandos que já tem sob sua orientação, dentro de critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa e de acordo com a orientação da CAPES. Um docente só poderá participar de uma Banca de Seleção de doutorando na condição de orientador preliminar (tendo dado seu voto preliminar de possível orientador) a cada vez, só podendo ingressar em uma outra Banca de Seleção de doutorando nesta condição após a conclusão do processo seletivo da Banca de que faz parte, de modo a permitir uma clara avaliação de suas condições e sua disponibilidade de assumir novas orientações.

4) Havendo interesse de no mínimo um docente orientador, será constituída uma Banca de Seleção composta por 03 (três) docentes do Programa, que este orientador preliminar presidirá. No caso de haver mais de um docente orientador preliminarmente interessado em orientar o projeto, a Banca de Seleção decidirá, em sua primeira reunião, aquele que a

presidirá e cujo nome deverá ser imediatamente informado à Coordenação do Programa por ele mesmo.

5) O Presidente da Banca de Seleção comunicará à Coordenação do Programa o calendário do processo seletivo individual, bem como a efetivação do início do processo.

6) A Coordenação do Programa indicará à Secretaria do Programa que avise ao candidato da instituição da Banca de Seleção, ou seja, de que foi dado início ao processo de avaliação da candidatura.

7) Os candidatos cujos projetos não vierem a receber, no prazo de no máximo (trinta) dias a contar da data de sua inscrição da candidatura do doutorado, nenhum voto preliminar de intenção de orientação por parte de um orientador integrante do Corpo Docente do Programa terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

8) A Banca de Seleção conduzirá todo o processo seletivo, que se constitui de duas etapas:

8.1. análise do projeto de pesquisa de doutorado; do *curriculum vitae* visando à avaliação da produção científica do candidato em relação com seu projeto, e de sua dissertação de mestrado, material que será lido por parte dos 3 integrantes da Banca de Seleção, debatido entre os membros da Banca em reunião sem a presença do candidato e, posteriormente, uma entrevista com o candidato;

8.2. prova de proficiência em duas línguas estrangeiras, etapa que só será cumprida em caso de aprovação na primeira etapa descrita acima, devendo uma das duas línguas estrangeiras ser diferente daquela em que o candidato prestou prova de proficiência por ocasião de seu ingresso em Curso de Mestrado. A Banca de Seleção utilizará o tempo necessário para que todo o processo se conclua, e poderá solicitar, a seu critério, novas reuniões para isso, sejam somente entre os membros da Banca, sejam com a presença do candidato.

9) Os resultados possíveis do processo seletivo são: a) aceitação do projeto, pela atribuição de uma nota por cada membro da Banca, e estabelecimento da nota final do projeto por média simples entre as notas atribuídas por cada membro da Banca; b) solicitação de reformulação e/ou maior elaboração de pontos do projeto definidos pela Banca, com reapresentação do projeto reformulado para reavaliação posterior; c) reprovação do projeto.

10) Concluído o processo seletivo, aprovado o projeto e admitido o candidato no Programa, este deixa de ser candidato e passa a integrar o corpo discente do Programa, recebendo de seu orientador o aval para iniciar toda e qualquer atividade de estudo e pesquisa que for considerada oportuna e relevante para o aprimoramento ou mesmo o início do andamento de sua pesquisa. No entanto, o efetivo ingresso acadêmico no Programa só se dará quando da matrícula no Curso de Doutorado, que ocorre em dois momentos no ano letivo, nos meses iniciais de cada período letivo.

11) Para efeito de início de contagem do tempo de integralização do doutoramento até a defesa pública da tese de doutorado, tempo que está estabelecido no Regulamento Interno anexo à Deliberação em vigor no Programa, será considerada a data de matrícula do doutorando no Programa, que ocorrerá necessariamente no início do período letivo imediatamente subsequente ao momento de sua admissão final pela Banca de Seleção, e não a data de sua admissão no Programa, momento de conclusão do processo seletivo.

III. DAS ETAPAS E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

1) Análise do Projeto Preliminar de Pesquisa, em caráter eliminatório, por parte dos três integrantes da Banca de Seleção, que procederá a uma avaliação detalhada do Projeto Preliminar de Pesquisa, considerando, a seu critério, o exame da Dissertação de Mestrado do candidato e do *Curriculum vitae* no Modelo Lattes.

2) Entrevista com o candidato, feita pela Banca de Seleção, em caráter eliminatório, a fim de avaliar

2.1. sua capacidade de sustentar oralmente o projeto de pesquisa;

- 2.2. seu conhecimento da teoria psicanalítica de Freud e de Lacan;
- 2.3. seu perfil de pesquisador;
- 2.4. sua postura em face do Programa, de sua orientação teórica e da formação de pesquisador nele dispensada;
- 2.5. sua posição quanto ao campo da Psicanálise e da formação de psicanalistas;
- 2.6. suas perspectivas de trabalho futuro no campo da pesquisa e do ensino de nível superior;
- 2.7. sua disponibilidade de tempo e de empenho nas atividades de estudo e pesquisa avançada que terá que desenvolver no Curso de Doutorado.

3) Prova de Proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, que deverão ser definidas entre as línguas francês, inglês, espanhol ou alemão, aplicada a cada processo seletivo individual, sob a coordenação da Banca que se tiver constituído para condução do processo.

3.1. A prova de proficiência consiste na tradução livre de um texto escolhido pela Banca de Seleção e terá duração máxima de 02 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de 01 (um) único dicionário, por prova, trazido pelo próprio candidato.

3.2. Poderá solicitar isenção em somente uma das duas provas de proficiência em língua estrangeira e com parecer favorável da Banca de Seleção o candidato

3.2.1. oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

3.2.2. portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada na língua para a qual pede isenção;

3.2.3. aprovado em prova de proficiência na língua para a qual pede isenção. Tal aprovação comprovada deve ter sido obtida em processos de seleção a que tenha se submetido anteriormente, a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrados acadêmico e profissional e Doutorado reconhecidos pela Capes).

IV. DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Será considerado aprovado na análise do Projeto Preliminar de Pesquisa, o candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos por membro da Banca, obtida através da avaliação

de 05 (cinco) quesitos aplicados ao Projeto, que são: a) Formulação da questão de pesquisa; b) Domínio conceitual do recorte teórico que a fundamenta; c) Metodologia; d) Dimensão clínica do projeto; e) Clareza na expressão e redação. A cada um desses quesitos se atribuem notas entre 0,0 (zero) e 6,0 (seis), perfazendo pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;

2. Na entrevista será atribuído conceito A, B, C ou D e será considerado aprovado o candidato que obtiver conceitos A ou B;

3. Será considerado aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira o candidato que obtiver 7,0 (sete) pontos em 10,0 (dez) possíveis em cada prova;

4. A cada nova turma de doutorado constituída em um dos dois momentos do ano letivo em que ocorre matrícula no Curso de Doutorado e inscrição em disciplinas, os candidatos ingressantes, cujo processo seletivo terá sido concluído no período imediatamente anterior ao momento de matrícula, serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final obtida na seleção.

5. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

5.1. maior idade

5.2. maior média na pontuação na análise do Projeto Preliminar de Pesquisa e da Entrevista, nesta ordem;

5.3. maior nota na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

V. DA MATRÍCULA:

1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa, considerando-se selecionados os candidatos que forem classificados até o número máximo de vagas disponibilizadas anualmente pelo Programa, número indicado no item VI. “Das Vagas e clientela”, inciso “1”, adiante.

2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: Diploma do Curso de Mestrado (exceto nos casos, previstos no presente Edital, em que o Mestrado não seja exigido); Diploma de Graduação; Históricos Escolares completos dos cursos de Mestrado (exceto nos casos, previstos no presente Edital, em que o Mestrado não seja exigido) e de Graduação; carteira de identidade e CPF, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

3. Não haverá reclassificação de candidatos.

VI. DAS VAGAS E CLIENTELA:

1. O Programa disponibiliza até 10 (dez) vagas por ano letivo, destinadas a portadores de diploma de Mestre em Psicanálise, Psicologia ou em áreas inseridas nas Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa do Programa, obtido em Curso de Mestrado credenciado pela CAPES/MEC ou em Programas de Pós-Graduação do exterior;

2. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3. Em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicanálise, poderão ser aceitos para inscrição na seleção do curso de Doutorado, candidatos que não possuam o título de Mestre, desde que comprovada sua alta

qualificação e experiência acadêmica e/ou profissional, as quais poderão ser avaliadas através de seus títulos, trabalhos e currículo. Nesses casos, o Colegiado constituirá uma Comissão de Especialistas perante a qual o candidato defenderá seu Plano de Tese. Somente no caso de o Colegiado do Programa dar seu acordo à candidatura, o candidato será admitido no Processo Seletivo;

4. Candidatos provenientes de Convênios assinados com universidades estrangeiras serão admitidos ou não, conforme decisão em Reunião do Colegiado do Programa, após leitura, exame e apresentação, a este Colegiado, de Pareceres elaborados por, pelo menos, dois docentes efetivos do Programa;

5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

VII. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

1) Local, horários e pagamentos da inscrição:

1.1. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicanálise, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lira Filho, 10º andar, Bloco B, sala 10.024 – Maracanã - CEP: 20.550-013 - Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21)2334-0785.

1.2. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 11:00h às 17:00h.

1.3. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá recolher taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ (Centro de Produção da UERJ), através de boleto bancário a ser emitido eletronicamente no endereço eletrônico: <https://www.cepuerj.uerj.br/concursos.php>.

1.4. Após efetuar o pagamento do boleto, o candidato deverá dirigir-se ao local da

inscrição munido de 01 (uma) via do boleto bancário e da ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.

2. Documentos Exigidos no ato de inscrição:

2.1. Cópia legível (frente e verso) do Diploma de Mestre, salvo nos casos em que o Programa decidir aceitar candidatos diretamente para o Doutorado, sem titulação de Mestre, conforme disposto no inciso 1 do Item VI (Das Vagas e Clientela), acima;

2.2. Cópia legível (frente e verso) do Histórico Escolar completo do curso de Mestrado, feita a mesma ressalva da alínea “a”, supra;

2.3. Cópia legível (frente e verso) do Diploma de Graduação. Este documento será exigido unicamente para candidatos admitidos ao processo seletivo sem ter o título de Mestre, conforme disposto no inciso 2 do Item VI (Das Vagas e Clientela), acima.

2.4. Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar completo de graduação constando a data de colação de grau. Este documento será exigido unicamente para candidatos admitidos ao processo seletivo sem ter o título de Mestre, conforme disposto no Inciso 2 do Item VI (Vagas e Clientela), acima.

2.5. *Curriculum vitae* feito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) em 4 (quatro) vias;

2.6. 03 (três) fotografias 3x4, de data recente;

2.7. Cópias legíveis (frente e verso) da carteira de identidade e do CPF.

2.8. 03 (três) vias do Projeto Preliminar de Pesquisa vinculado a uma das 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa, contendo o Plano de Trabalho, e que revele domínio conceitual no tema escolhido. Máximo de 15 (quinze) páginas A4 digitadas em fonte 12 com espaço duplo;

2.9. 03 (três) vias da dissertação de Mestrado do candidato, documento que será dispensado, obviamente, nos casos excepcionais em que é admitida a inscrição de candidato não portador do título de Mestre.

2.10. Para os candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n° 6914/2014:

- a) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexos III e IV - Formulário de Autodeclaração);
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo V) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão disponíveis no site <http://www.pgpsa.uerj.br/secretaria/>);

3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

3.1. Cópia do diploma de Mestrado e de seu histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, salvo nos casos em que o Programa decida aceitar candidatos diretamente para o Doutorado, sem título de Mestre, conforme disposto no Inciso 1 do Item VI (Das Vagas e Clientela), acima.

3.2. Cópia do diploma de Graduação plena e do histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Este documento será exigido unicamente para candidatos admitidos ao processo seletivo sem ter o título de Mestre, conforme disposto no Inciso 1 do Item VI (Das Vagas e Clientela), acima.

3.3. Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Observação: A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Psicanálise só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

VIII. LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-graduação em Psicanálise, Área de Concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise, estrutura-se em torno de 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber: (ver anexos I e II), a saber:

- a) Teoria, Método e Ética da Psicanálise Aplicada às Questões da Clínica;
- b) Problemas Teórico-Methodológicos e Conexões da Psicanálise.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
2. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material, pelo que se entende erro no cômputo das notas.
3. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
4. O total de vagas preenchidas em cada período de matrícula em que se constitui turma de Doutorado será subtraído do total de vagas oferecido anualmente, que é estabelecido em 10 (dez) vagas anuais.
5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado do Programa, convocado pela Coordenação quando ela julgar cabível;
6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição deles para retirada, na Secretaria do Curso até 60 (sessenta) dias após o término da seleção individual.

7. Caso disponíveis, serão oferecidas bolsas que serão distribuídas de acordo com a decisão da Comissão de Bolsas do Programa.

8. As atividades regulares do Curso são inteiramente gratuitas.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como da escala dos horários das provas e da entrevista. Nenhum aviso ou comunicação será fornecido por telefone e/ou correio; somente na secretaria do Curso.

10. Não haverá segunda chamada para as provas.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE –
PGPSA**

R. São Francisco Xavier, 524 – 10º and./bl.B/sala 10.024 - Maracanã. CEP: 20555-900 Rio de Janeiro/RJ.
Tel./ Fax.: (21) 2334-0785 e-mail: pgpsa@uerj.br

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, bloco B, sala 10.024 – Maracanã.

CEP: 20555-900 – Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (21) 2334-0785.

E-mail: pgpsa@uerj.br

Site: www.pgpsa.uerj.br

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

**HELOISA FERNANDES CALDAS RIBEIRO
Coordenadora Geral do Programa**

**ANEXO I:
LINHAS DE PESQUISA, SUB-TEMAS E PROJETOS**

LINHA 1 - TEORIA, MÉTODO E ÉTICA DA PSICANÁLISE APLICADA ÀS

R. São Francisco Xavier, 524 – 10ºand./bl.B/sala 10.024 - Maracanã. CEP: 20555-900 Rio de Janeiro/RJ.

Tel./ Fax.: (21) 2334-0785 e-mail: pgpsa@uerj.br

QUESTÕES DA CLÍNICA.

Reúne as questões da clínica psicanalítica fundamentada na transferência para a investigação desde o diagnóstico de estrutura até os pontos-limite da teoria da clínica e de suas possibilidades. Questões como o atendimento psicanalítico a psicóticos, a toxicômanos, a doentes psicossomáticos, a deficientes, a delinquentes, grupos de sujeitos cujas problemáticas se constituem como graves preocupações sociais; inclui também projetos que privilegiam uma investigação teórico-conceitual no campo do inconsciente, da constituição e da estrutura do sujeito e projetos que envolvam questões epistemológicas, éticas e metodológicas referentes à pesquisa clínica.

SUB-TEMAS: Problemas cruciais da clínica psicanalítica; a clínica psicanalítica na instituição e o desejo do analista e transmissão da psicanálise; questões fundamentais da teoria psicanalítica decorrentes do fato do sujeito ser de linguagem e decorrentes da ética da psicanálise como ética do bem dizer a relação do sujeito com o desejo e o gozo.

LINHA 2 - PROBLEMAS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E CONEXÕES DA PSICANÁLISE.

Definição dos critérios metodológicos que definem os modos de produção do saber na psicanálise e seus intercâmbios com outros saberes. Aproveitando o privilégio do intercâmbio com a Universidade, esta linha de pesquisa se institui para acolher projetos que privilegiem a análise de conceitos e as conexões entre a teoria psicanalítica, como campo de saber, e outros saberes – Psicologia, Psiquiatria, Medicina, Filosofia, Lógica, Arte, Matemática, Religião, Política, etc.

SUB-TEMAS: A especificidade do saber psicanalítico e sua posição face aos demais saberes e práticas científicas; questões fundamentais da teoria e metodologia psicanalíticas e o lugar da clínica na produção do saber.

PROJETOS EM ANDAMENTO:

R. São Francisco Xavier, 524 – 10º and./bl.B/sala 10.024 - Maracanã. CEP: 20555-900 Rio de Janeiro/RJ.
Tel./ Fax.: (21) 2334-0785 e-mail: pgpsa@uerj.br

Os projetos de pesquisa dos Docentes Orientadores incluídos nas duas Linhas de Pesquisa existentes no Programa e seus sub-temas encontram-se em fase de atualização, e, tão logo atualizados, poderão ser encontrados no site do Programa.

ANEXO II:

DOCENTES INTEGRANTES DO CURSO DE DOUTORADO EM PSICANÁLISE DO Programa de Pós-graduação em Psicanálise da UERJ (PGPSA)

R. São Francisco Xavier, 524 – 10º and./bl.B/sala 10.024 - Maracanã. CEP: 20555-900 Rio de Janeiro/RJ.

Tel./ Fax.: (21) 2334-0785 e-mail: pgpsa@uerj.br

Prof. Dr. Ademir Pacelli Ferreira (pacelliferreira@gmail.com). Pós-doutor PUC-SP; Doutor em Psicologia Clínica pela PUC-RJ (1996); Professor Adjunto do DPC/IP/UERJ; Diretor do IP/UERJ; Supervisor do Projeto de Extensão Espaço de Atividades e Convivência Nise da Silveira da UDA de Psiquiatria HUPE/UERJ; Supervisor da Residência em Psicologia Clínica Institucional no Serviço de Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ); Membro do PROCiência.

Prof. Dra. Ana Cristina Costa de Figueiredo (anacrisfigueiredo@gmail.com). Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; Professor Adjunto do DPC/IP/UERJ; Mestre em Psicologia Clínica. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, Professora Colaboradora do DPC/IP/UERJ; Professora do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Profª. Drª. Ana Maria Medeiros da Costa (medeirosdacostaanamaria@gmail.com). Pós-doutora pela Universidade de Paris XIII (2002), Recherche Psychogenese et Psychopathologie; Doutora em Psicologia Clínica PUC/SP (1997); Professor Adjunto do DPC/IP/UERJ; Pesquisadora do CNPq e membro do PROCiência.

Profª. Drª. Doris Luz Rinaldi (doris_rinaldi@yahoo.com.br). Doutora em Antropologia Social pelo Museu Nacional da UFRJ (1993); Professora Adjunta do DPC/IP/UERJ; Chefe de Departamento de Psicologia Clínica do IP/UERJ, Pesquisadora do CNPq; Membro do PROCiência; Psicanalista.

Profª. Drª. Heloisa Fernandes Caldas Ribeiro (helocaldasr@gmail.com). Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação em Psicanálise do IP/UERJ. Doutora em Psicologia pela UFRJ (2003); Professora Adjunta do DPC/IP/UERJ; Vice-chefe do Departamento de Psicologia Clínica do IP/UERJ; Psicanalista.

Prof. Dr. Luciano da Fonseca Elia (lucianoelia@uol.com.br). Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Psicanálise e Políticas Públicas do IP/UERJ; Pós-doutor na área de Psicanálise e Criminologia pela PUC-Rio; Doutor em Psicologia Clínica pela PUC-Rio (1992); Professor Titular da área de Psicanálise do DPC/IP/UERJ; Membro do

PROCIÊNCIA; Psicanalista.

Prof. Dr. Marco Antonio Coutinho Jorge (macjorge@corpofreudiano.com.br). Doutor em Comunicação e Cultura pela ECO-UFRJ (1988); Professor Adjunto do DPC/IP/UERJ; membro do PROCIÊNCIA e Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Rita Maria Manso de Barros (ritamanso2008@gmail.com). Vice-Diretora do IP/UERJ; Doutora em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro(1999); Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992); Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Sonia Alberti (sonialberti@gmail.com). Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-graduação em Psicanálise do IP/UERJ; Pós-doutora pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2004); Doutora em Psicologia pela Universidade de Paris X, Nanterre (1989); D.E.A. du Champ Freudien (1988); Professora Adjunta do DPC/IP/UERJ; Pesquisadora do CNPq; Membro do PROCIÊNCIA; Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Sonia Altoé (soniaaltoe@gmail.com). Pós-doutora pela Universidade de Paris VIII (1994); Doutora em Ciências da Educação pela Universidade de Paris VIII (1988); Professora Adjunta do DPC/IP/UERJ; Membro do PROCIÊNCIA; Psicanalista.

Prof. Dr. Vinicius Anciães Darriba (vdarriba@centroin.com.br). Professor Adjunto do DPC/IP/UERJ; Doutor em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Supervisor da Residência em Psicologia Clínica Institucional no Serviço de Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ); Membro do PROCIÊNCIA; Psicanalista.

FOTO 3X4

ANEXO III:
DECLARAÇÃO COTA - NEGRO

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____
a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____

_____, inscrito no curso de especialização
_____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de
_____ sob o número de

Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas
no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade
de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas
normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por
comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente
declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

IMPRIMIR

FOTO 3X4

ANEXO IV:

DECLARAÇÃO COTA – INDÍGENA

_____, inscrito no curso de especialização _____ do
Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de
Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas
no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade
de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas
normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por
comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente
declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

IMPRIMIR

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO EM PSICANÁLISE
ANEXO V – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o usar: _____

Estado Civil: solteiro casado outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

- Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- Negro/Indígena
- Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

- imóvel próprio imóvel alugado imóvel cedido
- imóvel próprio em financiamento imóvel de posse ou ocupação
- residência em hotel, pensão ou alojamento residência no local de trabalho
- outra situação de moradia (especificar): _____
- _____

Situação do IPTU: recebe cobrança não recebe cobrança

Situação do DITR: recebe cobrança não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

- possui fornecimento individual de energia elétrica
- não possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

Renda R\$: _____

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

- aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia

Continua...

- trabalhador do mercado formal
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
 desempregado
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
 aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia
 trabalhador do mercado formal
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
 desempregado
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
 aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia
 trabalhador do mercado formal
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
 desempregado
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
 aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia
 trabalhador do mercado formal
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
 desempregado
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
 aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia
 trabalhador do mercado formal
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
 desempregado
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Continua...

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 6:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: _____